ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 941 /2013

PROTOCOLADA SOB Nº 1522/2013

EM 25 /03/2013

08.: 0609/13

ATA	
EXPEDIENTE / /2013	8975
ACEITO EM 25 03 /2013	8993
APROVADO EM 28 04 /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

18

"REQUER URGÊNCIA"

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, que seja estudada a viabilidade de isenção do vale transporte e o pagamento de vale alimentação para os presidentes das Associações de Bairros.

Justificativa: O solicitado se faz necessário, em virtude de auxiliar para sua locomoção e alimentação em diligências para solução de assuntos referentes à comunidade.

Ver. Flávio Vigilante
Vice-Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente